

COMISSÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação Declaratória – 006/2014

Requerentes: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DA 2ª RE / COREAM / BISPO LUIZ
VERGÍLIO BATISTA DA ROSA

Requerida: COGEAM

SENTENÇA:

As partes transigiram, conforme petições encartadas nos autos.

Ante o exposto, julgo extinto com resolução do mérito a presente Ação Declaratória, com fulcro no art. 469, III, do CPC.

Publique-se a presente decisão nos órgãos oficiais da AIM.

As partes serão intimadas por meio eletrônico (e-mail).

Maringá, 10 de outubro de 2014.

ENI DOMINGUES
Presidente da CGCJ